



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Atrius		
EMENTA: Recredencia o Colégio Atrius, anteriormente denominado Escola Mundo do Saber, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e autoriza a mudança de denominação.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6959113/2013	PARECER Nº 0895/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria José Nascimento Oliveira, diretora do Colégio Atrius, nesta capital, por meio do processo nº 6959113/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Paulo Firmeza, 1290, bairro São João do Tauape, CEP: 60.130-420, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 05.399.453/0001-56, com Censo Escolar nº 23274000.

Responde pela direção a professora Maria José Nascimento Oliveira, Licenciada em Pedagogia Regular, especialista em Administração Escolar, Registro nº 5236, e pela secretaria escolar, Cleia Rocha Sobrinho, Registro nº AAA002334.

O corpo docente é composto de 15 professores, dos quais, 13 são habilitados, perfazendo um total de 86% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 201 livros para um total de 129 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 livro por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Edilano Mota Cardoso, CREA nº 9007-D/CE, e Registro Sanitário, expedido pela Secretaria Executiva Regional IV, assinado pelo Coordenador Cândido Procópio de Souza Filho, Chefe da Vigilância Sanitária e Ambiental de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0895/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Atrius, anteriormente denominado Escola Mundo do Saber, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2016, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício